

Termo Aditivo nº 28/2018

**Décimo Aditivo ao Contrato nº 19/2015,
celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas
e empresa Claro S.A. (Pedido 123/2018)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado, RG 7035343181 (SSP/RS), CPF 463.517.870-68, residente e domiciliado à Rua Bagé, nº 1157, Bairro Niterói, na cidade de Canoas, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE de um lado e, de outro, a empresa **Claro S.A.**, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, CNPJ/MF 40.432.544/0001-47, São Paulo/SP, neste ato representada por **Eduardo Biedermann**, inscrito no CPF nº 284.250.140-34 e por **Caissie Fagundes Ribas**, inscrita no CPF nº 946.603.440-53, por procuração outorgada a doravante denominada Contratada, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula nona do Contrato 19/2015 no seguinte item:

Cláusula 9ª - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia **01/10/2018 a 30/09/2019**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula 3ª do contrato 19/2015 no seguinte item: DO VALOR

O valor anual do presente contrato é estimativo de R\$ 530.000,00, devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária, classificada sob os n.º: 3.3.9.0.39.58.00.00.00.

ITEM	SERVIÇO SMTP-STFC	PREÇO MÁXIMO (R\$) MINUTO/OPERAÇÃO
1	VC1-MESMA OPERADORA	0,28
	VC1 – OUTRA OPERADORA/FIXO	0,28
	VC1 – OUTRA OPERADORA	0,28
2	AD (1)	0,00
3	AD (2)	0,00
4	VC-1R	0,28
5	VC-R	0,00
6	DSL1	0,00
7	DSL2	0,00
8	VC2 MM MESMA OPERADORA	0,21
9	VC2 MF	0,50
	VC2 M/OUTRA OPERADORA	0,85
10	VC3 M/MESMA OPERADORA	0,21



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

11	VC3 MF	0,50
	VC3 M/OUTRA OPERADORA	0,85
12	SMS	0,21
13	ACESSO CAIXA POSTAL	0,29
14	PACOTE DE DADOS SMARTPHONE – 3GB 4GMAX	41,57
15	PACOTE DE DADOS SMARTPHONE– 10GB 4GMAX	135,34
16	ASSINATURA MENSAL	10,40
17	SERVIÇO DE ASSINATURA TARIFA LOCAL	6,66
18	PLANO INTERNET ACESSO MODEM 4G FRANQUIA 6Gb COM VELOCIDADE DE NOMINAL DE 1 Mps	63,68
19	PLANO INTERNET 12GB 4GMAX	104,08

CLÁUSULA TERCEIRA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato e aditivos anteriormente assinados.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 01 de outubro de 2018.


Vereador Carlos Alexandre Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal


Eduardo Biedermann
Claro S.A.


Caissie Fagundes Ribas
Claro S.A.